

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1447, quinta-feira, 21 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.256, de 21 de maio de 2020.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais da servidora TEREZINHA DORACI ZAWADZKI, matrícula n. 7158-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, aposentada por idade, desde 01 de dezembro de 2018, consoante Decreto n. 33.107, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 21/05/2020, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6313680** e o código CRC **D7B2A840**.

DECRETO Nº 38.252, de 21 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38 da Lei Municipal 8.729, de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019, autorizado de acordo com os artigos 3° e 5° da Lei nº 8.407 de 19 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.801.920,68 (vinte e um milhões, oitocentos e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.86	xx	3.3.91	21.801.920,68
TOTAL							21.801.920,68

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito Externa junto ao FONPLATA - Fondo Financeiro para El Desarrollo de La Cuenca Del Plata, autorizado pela Lei Municipal 8.407 de 19 de Junho de 2017, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312603** e o código CRC **9C2F0CC2**.

DECRETO Nº 38.237, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Vitor Vieira Piseta, matrícula 52.238, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310298** e o código CRC **A0E4D465**.

DECRETO Nº 38.238, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

• Erica Tobler da Silva, matrícula 52.239, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

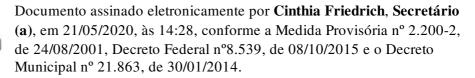
Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas









Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310351** e o código CRC **50F0F771**.

DECRETO Nº 38.239, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Letícia Schatzmann, matrícula 52.237, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310348** e o código CRC **BF05FCEE**.

DECRETO Nº 38.240, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

• Gilberto Santiago Junior, matrícula 52.240, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310435** e o código CRC **2049709E**.

DECRETO Nº 38.241, de 21 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 19 de maio de 2020:

• Vinicius Borges Base, matrícula 51.906, do cargo de Guarda Municipal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310504** e o código CRC **5F62FCC4**.

DECRETO Nº 38.242, de 21 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2020:

• Kamile Maurer da Silva, matrícula 50.183, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310540** e o código CRC **C6CF3B75**.

DECRETO Nº 38.243, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 95.800, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista Adulto.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312194** e o código CRC **135005AE**.

DECRETO Nº 38.244, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Francieli Silveira, matrícula 52.245, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312209** e o código CRC **507F1C3C**.

DECRETO Nº 38.245, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e

sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

 Larissa Wendt, matrícula 52.247, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312233** e o código CRC **F4D076F3**.

DECRETO Nº 38.246, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

 Sônia Lunelli, matrícula 52.246, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312289** e o código CRC **F952EECE**.

DECRETO Nº 38.247, de 21 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

• Ester Mafra Pavesi, matrícula 52.248, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312347** e o código CRC **6A8CEC34**.

DECRETO Nº 38.248, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Joana Espindula Machado, matrícula 52.241, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312377** e o código CRC **E4B15D20**.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

 Eduardo Bitencourt Batista, matrícula 52.243, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312413** e o código CRC **84D4191D**.

DECRETO Nº 38.250, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Daniela Montanha Manganelli Buenor, matrícula 52.250, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312461** e o código CRC **0ACDF8FE**.

DECRETO Nº 38.251, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

• Inês Aparecida Palma, matrícula 52.244, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312482** e o código CRC **E2924A46**.

DECRETO Nº 38.253, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Afonso Augusto Braga de Souza Brito, matrícula 52.251, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312647** e o código CRC **E95AE877**.

DECRETO Nº 38.254, de 21 de maio de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 26 de maio de 2020:

 Jàmerson de Almeida Airoso, matrícula 52.242, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

DECRETO Nº 38.255, de 21 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Máilica Silva Costa Ramos, matrícula 52.249, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6313520** e o código CRC **51ACBA64**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 358/2019

Considerando o Artigo 9º da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, que trata da criação da gratificação em face do credenciamento específico de alta complexidade, para um enfermeiro, em cada uma das áreas de Credenciamentos Específicos, do Hospital Municipal São José;

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR, **Vinicius Barrea**, Matrícula **84377**, para Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Urgência e Emergência no Hospital São José, a partir de 15 de MAIO de 2020.

Jean Rodrigues da Silva Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6304918** e o código CRC **30C65ABE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 079/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2016, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa Francisco Rufino de Borba Júnior EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.506.137/0001-92, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre.

Fiscais:

Frankisleine Martins, matrícula 23.522 - Efetivo.

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 151/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262912** e o código CRC **42AAA761**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA N° 073/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Termo de Contrato nº 029/2020**, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Deville Desentupidora Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 26.601.792/0001-43**, que tem por objeto a **contratação de serviço de "limpa-fossa" para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Fiscais Unidade de Concessões e Permissões:

Dayane Candido Bento, matrícula 50695 - Efetivo;

Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Efetivo;

Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16127- Suplente;

Fiscais Unidade de Centro de Bem Estar Animal

Juliana Lima dos Santos, matrícula 34878 - Efetivo;

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo:

Alceu José Athaide Junior, matrícula 48996 - Suplente;

Fiscais Unidade de Desenvolvimento Rural:

Carlos Alberto Noronha do Amaral, matrícula 49228 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel, matrícula 18132 - Efetivo;

Fábio Iolando Kuhnen, matrícula 48498 - Suplente;

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 022/2020.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262764** e o código CRC **3968357E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 074/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 027/2020, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa Biovetor Serviços Especializados Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045/2020.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262749** e o código CRC **0DE049D6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 075/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico 307/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e**

Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.359 073/0001-27, que tem por objeto a aquisição de Areia Média e Pó de Pedra para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262737** e o código CRC **E770C9E2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 076/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico 307/2019, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que tem por objeto a aquisição de Areia Média e Pó de Pedra para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262710** e o código CRC **43233A8E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 077/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 277/2017, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.736.543/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Mirante Morro do Boa Vista.

Fiscais:

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 149/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262685** e o código CRC **F896FA3A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 078/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 155/2017, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA,, e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada.

Fiscais:

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 046/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6262639** e o código CRC **DEBC62D1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 32/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados para Compor Comissão de Fiscalização e Gestão do Termo de Contrato nº 279/2017 de 31/08/2017, firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos e no Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com a Tomada de Preços nº 146/2017.

Fiscais:

Dilney Fermino Cunha – matrícula 17.728 – Titular

Valdir Francisco da Silva – matrícula 50.473 – Titular

Catia Regina Hodecker – matrícula 20.215 -Titular

Walter Souza - matrícula 48.310 - Suplente

Claudinei Francisco Silva – matrícula 38.175 – Suplente

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 - Suplente

Art. 2° - À comissão compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste e/ou rescisão do contrato.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revoga-se a PORTARIA N° 083/2017 SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 779, de 12/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6304712** e o código CRC **E4D58F86**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

SGP 2284/2020

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório são:

- Josiane Wiggers Maass, matrícula 28.217, Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 41.559, Victor Hernandes Reyes da Silva, matrícula 36.845 e o servidor Roger de Azevedo, matrícula 35.684

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310285** e o código CRC **37904271**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

SGP 2285/2020

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório são:

- Adriana Benvenutti Rodrigues mat 44061, Rozilda Bez Batti mat 41038, Henrique Eduardo Ramos mat 45270 e Anderson de Pinho mat 73522.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6312048** e o código CRC **2211D11E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA

026/2020

O Secretário de Habitação Sr Romeu de Oliveira, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve;

Art. 1º - Constituir PORTARIA nomeando a Comissão de Fiscalização da compra direta nº 4 , SEI nº 20.0.008895-8 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa **VENATNU MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de desmontar, transportar e montar arquivo deslizante na sede da Secretaria de Habitação, ficando assim constituída:

Daniela Cristine Machado - matrícula nº 49.390;

José Roberto Duarte - matrícula nº 50.860;

Luciana Sabina Ormianin Felippe - matrícula nº 37.246.

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310967** e o código CRC **C0696DE0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 66/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, em atendimento ao Memorando Sei nº 6198872/2020 - SAMA.UPP, ficando assim constituída:

FISCAIS SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo):

Fiscais

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094;

Ana Luisa Rizzatti da Costa - Matrícula nº 45036;

Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

Suplente

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO DA SEINFRA:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplente

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

FISCAIS SAMA (responsáveis pelos serviços de limpeza de praças):

Fiscais

Jackson Santos – Matrícula 46428

Luciana Maria de Oliveira - Matrícula 38601

Frankislenie Martins - Matrícula 23522

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO DA SAMA:

Fiscal

Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica

revogada a Portaria nº 238/2019/SEINFRA/GAB, publicada em 02/10/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1283.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6243991** e o código CRC **0E821CC2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 108/2019/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal n° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar o servidor Miriam Camargo Candinho, Matrícula 52092, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- **Art.** 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6286943** e o código CRC **CFA9D77C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N°84/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Claudia Camargo Sohn matrícula 47682 e Adriano Stimamiglio, matrícula 46771, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira**, matrícula **49997.**





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311860** e o código CRC **6857A3B5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 80/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Claudia Camargo Sohn, matrícula **47682** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Julio Cesar Almeida**, matrícula **49977.**





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311140** e o código CRC **69FBEC47**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N°83/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Claudia Camargo Sohn**, matrícula **47682 Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Rodrigo José Bandeira**, matrícula **49934**.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311495** e o código CRC **0018D22F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 82/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do

Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Claudia Camargo Sohn**, matrícula **47682** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Eduardo Benito Tumelero**, matrícula **49944**.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311388** e o código CRC **E14CA2B9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N°81/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682 e Adriano Stimamiglio, matrícula 46771, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Nelson Luis Strobel Junior, matrícula 46980 e o servidor Eloy

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Werner de França Nast**, matrícula **49938**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311245** e o código CRC **08B592FA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 137/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades dos servidores Giankarlo Fernandes de Oliveira, matrícula nº 50.279, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Leste e Marcus Vinicius Polonio, matrícula nº 49.685, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Sul e Juliane dos Santos Kappke, matrícula nº 50.080, Enfermeira, lotada no CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios, em relação a irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos narrados nos Processos SEI 18.0.140601-1 e 18.0.140603-8, e autos da Sindicância Investigatória nº 56/18, SEI 18.0.158671-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: artigo 155, incisos I, II e X, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se suas audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 21/05/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6303923** e o código CRC **C230367E**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 17/2020

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão declarada no art. 1º da Portaria SEFAZ nº 11/2020 e no art. 1º da Portaria SEFAZ nº 14/2020 por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 22 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6265217** e o código CRC **D387E3C3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 125/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

<u>Homologar Progressão</u>, a contar de maio de 2020, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Nilson Graper Schmidt, do nível "O" para o nível "P", no cargo de Agente Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6315349** e o código CRC **69579536**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 124/2020

Designa Servidores para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/2020.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Designar os servidores Marina Bosio, Luiz Eugenio Gerent e Ana Maria Alves de Carvalho, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/2020, a fim de apurar os fatos narrados em representação de servidor em 18 de março de 2020, pelo memorando nº 005/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6313658** e o código CRC **49DF58B4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2283/2020

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP designada pela Portaria nº 1942/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP, informando a classificação, inscrição, nome, data de nascimento e pontuação apurada.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação Preliminar geral das inscrições deferidas SEI 6315067.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6308972** e o código CRC **1E6225ED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2288/2020

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações),

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP designada pela Portaria nº 1942/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2020-SGP, informando a classificação, inscrição, nome, data de nascimento e pontuação apurada.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação Preliminar geral das inscrições deferidas SEI 6315449.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6315069** e o código CRC **165BB024**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE Portaria 347/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Rudimar Paulo Copetti, matrícula 84411 e o servidor Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula 68944, indicados pelos servidores da área;

a servidora Carine Schult matrícula 84255 e a servidora Lila Esh Shami, matrícula 32050, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Patrícia Olívia Borges, matrícula 89555**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180607** e o código CRC **064C3528**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 348/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Gisele Almeida dos Santos, matrícula 6115-5 e a servidora Renata Francine Batttisti matricula 7938-8, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabete Taufenbach, matrícula 61022 e a servidora Odete de Lima Mendes, matrícula 55859, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Mirian Terezinha Karpinski**, matrícula **58434**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181237** e o código CRC **C42D0EC2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 349/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Deyse Adriana Lombardi ,matrícula 87299** e a servidora **Elaine Fernandes Graciano , matricula 83933** , indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Haroldo Schmoller**, **matrícula 82555** e a servidora **Eliane da Silva Martins**, **matrícula 62455**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Augusto Vinicius Richter**, matrícula **92722**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181313** e o código CRC **95C30E11**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 350/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa 51913 e Marli Aparecida Pistore Correa 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira e segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Simone Rodrigues Da Silva Antao**, matrícula **92799**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183352** e o código CRC **4B7EBA35**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 352/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Maricleide Salvador - matricula 58142 e Andreia Oliveira de Souza - matricula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Shirlei Harrote - matricula 79800 e Marlene Gonçalves - matrícula 66277, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Guilherme Hugo Brenneisen**, matrícula 89277.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187010** e o código CRC **62254D3F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE Portaria 351/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores *Danilo Roberto Agra - 76244* e Tassiana Alessandra Langer -87588, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Fernando Cipriano matricula 85433 e Francieli Rosana Dalsoutro da Silva -85866, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira e a Segunda Avaliação** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Marcos Paiva Dos Santos**, matrícula **91977**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183778** e o código CRC **16BD6DF4**.

EDITAL SEI Nº 6266233/2020 - CAJ.DITEC.GQM.CSA

Joinville, 14 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no município de Joinville/SC, representada neste ato pela Diretora-Presidente, Sra. Luana Siewert Pretto, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.714.759-38, pelo Diretor Técnico, Sr. Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.883.819-85 e pela Diretora Comercial e Administrativo-Financeiro, Sra. Eliane Nogiri Igarashi inscrito no CPF/MF sob o nº 743.239.709-00, promoverá um Concurso de Maquetes com o tema: "Esgoto tratado para uma cidade saudável" online para 03 categorias de estudantes, com o intuito de sensibilizar alunos, professores e familiares sobre a importância do saneamento básico, além de orientar sobre o bom uso da rede de esgotamento sanitário, colocando em destaque a construção de uma relação harmônica do ser humano com a natureza, promovendo uma melhoria contínua com foco na sustentabilidade, de forma lúdica, dinâmica e interativa, através da construção de uma maquete. A proposta inicial de lançamento do Concurso é no dia do meio ambiente, 06/06/2020 com entrega da premiação em novembro de 2020. Com o intuito de deixar a ação mais atrativa e robusta, e atendendo ao ODS 17, a qual a Companhia é signatária no Movimento Nós Podemos, ESTÁ ACEITANDO APOIO PARA CUSTEIO DOS BRINDES DE **PREMIAÇÃO**, a qual se trata de uma caixa grande com 790 peças criativas - tipo lego, uma bike e uma bola de vôlei e futebol para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria,





Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes**, **Coordenador (a)**, em 14/05/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/05/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha**, **Gerente**, em 20/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6266233** e o código CRC **C1A05D47**.

EXTRATO SEI Nº 6294947/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 010/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e, a Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Objeto: a cooperação mútua entre as partes para a consecução do Plano de Manejo do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin.

Data de assinatura: Joinville, 19 de maio de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Caio Pires do Amaral, pelo Município/SAMA, e, Luana Siewert Pretto, pela CAJ.





Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/05/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6294947** e o código CRC **8B8D1C35**.

EXTRATO SEI Nº 6020853/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6020852/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0376/17 (SEI N.º 19.0.109012-1). Autuado (a): SÉRGIO DA LUZ. Auto de Infração Ambiental n.º 1987/2017.

MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6020853** e o código CRC **1A364E70**.

EXTRATO SEI Nº 6104085/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6104049/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0395/17 (SEI N.º 19.0.109566-2). Autuado (a): GRASIELE CRISTINA LOPES ALBANO. Auto de Infração Ambiental n.º 2019/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

DETERMINO, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização a fim de apurar a regularização da ligação do imóvel ora em apreço à rede coletora de esgoto sanitário, adotando as medidas cabíveis que se fizerem necessárias. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6104085** e o código CRC **3075874E**.

EXTRATO SEI Nº 6020840/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6020839/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0377/17 (SEI N.º 19.0.109025-3). Autuado (a): J.O.S Construções Ltda. (Razão Social Atual: J.O.S. Incorporadora e Construtora Eireli).

Auto de Infração Ambiental n.º 1991/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6020840** e o código CRC **5BC54D23**.

EXTRATO SEI Nº 6016368/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6016367/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0384/17 (SEI N.º 19.0.084536-6). Autuado (a): First Incorporação e Construção Eireli.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6016368** e o código CRC **6EC51470**.

EXTRATO SEI Nº 5982773/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5982546/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0372/17 (SEI N.º 19.0.108926-3) Autuado (a): Alpen Incorporadora e Construtora Ltda. Auto de Infração Ambiental n.º 1988/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5982773** e o código CRC **2975E4B3**.

EXTRATO SEI Nº 5980136/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5980133/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0408/17 (SEI N.º 20.0.012553-5). Autuado (a): Inovar Habitacional Incorporação Imobiliária EIRELI. Auto de Infração Ambiental n.º 3622/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 3622/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0408/17, considerando que as determinações contidas no Memorando SEI 0634946/2017 - SEMA.UAC de 16/03/2017 foram devidamente atendidas. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5980136** e o código CRC **8C337A87**.

EXTRATO SEI Nº 5995132/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5994996/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0367/17 (SEI N.º 19.0.108900-0). Autuado (a): Orestes Barcelos. Auto de Infração Ambiental n.º 2012/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto Infração Ambiental n° de 2012/17, com consequente AROUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental 0367/17. considerando a autuação se deu em imóvel diferente daquele onde ocorreu a obra de terraplanagem sem autorização. DETERMINO, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização - UNF para que adote as medidas necessárias quanto às irregularidades apontadas no imóvel de inscrição imobiliária n.º 13.10.22.49.0978. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 20/05/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5995132** e o código CRC **51AF9448**.

EXTRATO SEI Nº 6309986/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2020.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 014/2019 – celebrado entre o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A., que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressoras, bem como, alteração de nome dos equipamentos. Justifica-se afim de atender a demanda da Secretaria da Saúde, em

conformidade com o memorando SEI nº SEI nº 6008001/2020 - SES.UOS.ATI. Termo assinado em: 21/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6309986** e o código CRC **6DC412DC**.

EXTRATO SEI Nº 6310757/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2020.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 014/2019 – celebrado entre o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A., que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressoras, bem como, alteração de nome dos equipamentos. Justifica-se afim de atender a demanda da Secretaria da Saúde, em conformidade com o memorando SEI nº SEI 6266963/2020 - SES.UOS.ATI. Termo assinado em: 21/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310757** e o código CRC **3F95009B**.

EXTRATO SEI Nº 6311780/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.

Valor: R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 21 de maio de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico

do Município

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Simone Maria Vanelli, pela fundação.





Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311780** e o código CRC **D2780A2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6299137/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 536/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José - Recurso P-MAQ, assinada em 18/05/2020, no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6299137** e o código CRC **219C11E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6309207/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 541/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1441/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 20/05/2020, no valor de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6309207** e o código CRC **96504247**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6299172/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 538/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas Unidades do Hospital Municipal São José - Recurso P-MAQ, assinada em 18/05/2020, no valor de R\$ 59.123,45 (cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6299172** e o código CRC **A6D4B6BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6303126/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 539/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MED. HOSP - EIRELI, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. - Almoxarifado, assinada em 15/05/2020, no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6303126** e o código CRC **628BF43B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6313617/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 185/2020 Empenho: 280/2020

Ata de Registro de Preços: 10/2019 Detentora: Hudson Henrique Baptista

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Adesivo com

blackout, em material fosco e instalação: Adesivos para identificação de veículos (porta direita), 61,5 x 19,5 cm - Quantidade: 06 adesivos; Adesivos para identificação de veículos (porta esquerda), 61,5 x 19,5 cm - Quantidade: 06 adesivos; Adesivos "como estou dirigindo", 18 x 8 cm - Quantidade: 06 adesivos. Total: 1,5255m²).

Data: 20/05/2020

Valor da autorização: R\$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6313617** e o código CRC **CA4C1107**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6313587/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 186/2020 Empenho: 281/2020

Ata de Registro de Preços: 14/2019 Detentora: LAIS ROCHA ZIMMER

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 7 placas de identificação, em PVC, espessura 3 mm. Tamanho 30 x 12 cm (Divisão de Patrimônio), total: 7 unidades; Confecção de 5 Banners em lona ou vinil, 4X0 cores, medidas 90 cm x 120 cm, acabamento com madeira arredondada com ponteiras de PVC e cordão para pendurar (Escola do Legislativo), total: 5,40 m²).

Data: 20/05/2020

Valor da autorização: R\$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6313587** e o código CRC **AAB75CDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6314578/2020 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 550/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de Dosagem de Vitamina A, Dosagem de Vitamina K, Dosagem de Vitamina E, Dosagem de Vitamina B6 e Dosagem de Vitamina B1 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 349/2019/NAT, em favor da usuária R. M. O., assinada em 21/05/2020, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6314578** e o código CRC **F90D27E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6295340/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de maio de 2020.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°. 014/2020, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 010/2019. Empresa Contratada: WHSUL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material. Valor: R\$ 101.681,00 (cento e um mil e seiscentos e oitenta e um reais). Prazo: Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6295340** e o código CRC **F9288BB0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6295440/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 010/2020, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de confecção de blocos de Auto de Infração de Trânsito que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito e pastas de cartolina para Recurso de Infração de Trânsito protocolada pelos motoristas infratores no Departamento de Trânsito - DETRANS.

Fornecedor: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, com CNPJ n°. 78.218.187/0001-91, valor total: R\$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6295440** e o código CRC **92657485**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6309448/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 249/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Álcool em Gel para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um

período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor:** KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. **CNPJ** 81.069.486/0001-16. **Valor Total:** R\$ 15.150,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2° do Art. 4° da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.042284-0 e 20.0.069195-6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6309448** e o código CRC **9DD5CDCE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6299278/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **244/2020**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para H.C.P. (DN: 15/12/2001) para um período de 6 (seis) meses. **Fornecedor: CADMO CLINICA MEDICA LTDA. Valor Total:** R\$ 56.502,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6299278** e o código CRC **87442C8A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6314739/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 250/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Álcool em Gel para

utilização no Hospital Municipal São José para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor:** KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. **CNPJ** 81.069.486/0001-16. **Valor Total:** R\$ 6.060,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2° do Art. 4° da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.042284-0 e 20.0.069409-2.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6314739** e o código CRC **0BE7743D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6294015/2020 - SES.UCC.AGT

Contrato nº: 008/2020 (assinado em 10/02/2020).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme cláusula 12.1 "a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;". Justifica-se em razão de na época da solicitação/contratação, as residências terapêuticas do município estarem com sua capacidade máxima de pacientes atingida. No entanto, por motivos de outra ordem, houve a desocupação de uma vaga na Residência Terapêutica I, localizada na Rua Concórdia, sendo de interesse público que a usuária em questão, se utilize desta vaga que já existe no município, conforme exposto no Memorando 6097634/20020 - SES.USE.CAPSIII.. Termo assinado em 20/05/2020.

Objeto: Contratação de Clínica especializada para tratamento de transtorno mental grave crônico, em regime de internação em local fechado de média e/ou longa permanência, conforme **Dispensa de Licitação nº 350/2019**.

Empresa: Casa de Assistência Dilony EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6294015** e o código CRC **C61DBEF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6314315/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 21 de maio de 2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 003/2016.

CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste de valores, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

REFERENTE: Lei n° 8.666/93, art. 17, parágrafo 2°; Lei n° 3.803/98, art. 1°, parágrafo 1° Lei n° 4.014/99, art. 14.

VALOR (MENSAL): R\$ 26.896,80 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 19/05/2020.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/03/2021.

Sérgio Luiz Miers,

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 21/05/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 6314315 e o código CRC 257ADB98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6308680/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de maio de 2020.

Contrato: 152/2018 (assinado em 05/12/2018).

02º Termo Aditivo ALTERANDO a razão social da empresa contratada SIRLEI MARGARETE LUPATTINI - ME para MARIANA BUDASZ LAVACAO, inscrita no CNPJ 97.545.486/0001-85, localizada na Rua Carlos Benack, 172, Bairro Saguaçu, na cidade de JOINVILLE/SC, em conformidade com o Comunicado 6202933 e Alteração do Contrato Social 6202939. Termo assinado em 20/05/2020.

Objeto: contratação de Prestação de Serviço de Lavação Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial nº 428/2018.

Empresa: MARIANA BUDASZ LAVACAO.





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 21/05/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 21/05/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 6308680 e o código CRC AED4C553.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6308826/2020 - SES.UCC.AGT

Termo de Credenciamento: 013/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo ACRESCENDO o procedimento Código SUS **03.05.01.022-0** - Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana), correspondendo à um valor único na importância de R\$ 70.155,23 (setenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). Conforme justificativa exposta no Memorando SEI Nº 6102831/2020 - SES.UAA.ACA. Termo assinado em 21/05/2020.

Objeto: Prestação dos serviços de média e alta complexidade, correspondente aos **Procedimentos** Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 - Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Empresa: Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville Ltda.

Verbas: 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6308826** e o código CRC **9C516B47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6311913/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: Acrescer R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no repasse mensal, passando as parcelas de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, através do

Memorando SEI nº 6209473/2020 - SAS.UAF.ACV.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: Joinville, 21 de maio de 2020.

Vigência: a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Instituição.





Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/05/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311913** e o código CRC **9AE62F3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6308846/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2020.

Termo de Credenciamento: 010/2015 (assinado em 11/12/2015).

6º Termo Aditivo ACRESCENDO o procedimento Código SUS **03.05.01.022-0** - Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana), correspondendo à um valor único na importância de R\$ 9.886,09 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Conforme justificativa exposta no Memorando SEI Nº 6102424/2020 - SES.UAA.ACA. Termo assinado em 21/05/2020

Objeto: Prestação dos serviços de média e alta complexidade, correspondente aos **Procedimentos** Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 - Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Empresa: Clínica de Nefrologia de Joinville.

Verba: 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6308846** e o código CRC **FA07B128**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6308721/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2020.

Termo de Credenciamento: 004/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo ACRESCENDO o procedimento Código SUS **03.05.01.022-0 -** Complementação de valor de sessão de hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana), correspondendo à um valor único na importância de R\$ 44.410,19 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e dezenove centavos). Conforme justificativa exposta no Memorando SEI Nº 6102782/2020 - SES.UAA.ACA. Termo assinado em 21/05/2020.

Objeto: Prestação dos serviços de média e alta complexidade, correspondente aos **Procedimentos** Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 - Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Empresa: Fundação Pró Rim

Verba: 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6308721** e o código CRC **729198B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6309744/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ALINE TIBES no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001/2019** no Cargo **Estagiário Nível Superior Direito**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6309744** e o código CRC **22503175**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6310006/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANTONY MATEUS QUEIROZ DOS SANTOS no Processo Seletivo para Estágio Remunerado- Edital 001-2019 no Cargo Estagiário Nível Superior - Direito, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310006** e o código CRC **62438DED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6310246/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ELIZABETE RIBCZINSKI no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - Edital 001-2020 no Cargo Estagiário Nível Superior Farmácia, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310246** e o código CRC **719E68CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6310601/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA ULLIRSCH no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - Edital 001/2020 no Cargo Estagiário Nível Superior Gestão Hospitalar , vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310601** e o código CRC **0EA2A37D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6310838/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JONAS FUGAZZA no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias**

<u>úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6310838** e o código CRC **D670259E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6316246/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 027/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **AFB** PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Item 03 - R\$ 92,50.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6316246** e o código CRC **69D1F256**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6293247/2020 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de

Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento realizada em 17 de março de 2020 e Ata de Habilitados em 07 de maio de 2020, quais sejam:

Cargo Pretendido: Prof. Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem, Módulo I, III, V, VII		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99

Cargo Pretendido: Ciências da Saúde Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V			
Classificação	Nome	CPF	
1	Ana Cecília de Souza Willi	029.012.559-65	

Cargo Pretendido: Agente Administrativo		
Classificação	Nome	CPF
1	Ana Cecilia de Souza Willi	029.012.559-65



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6293247** e o código CRC **640701C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6316620/2020 - SES.UCC. ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 053/2020, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora e seus respectivos itens e valor global, qual seja: Maicon Pneus Ltda, Itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor global de R\$ 42.148,20.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Secretário** (a), em 21/05/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6316620** e o código CRC **14D16CE4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6306369/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 066/2020, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às seus respectivos itens e valores sejam: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA: Item 23 - R\$ 1,70. MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI: Item 1 - R\$ 2,38; Item 6 - R\$ 5,65; Item 7 - R\$ 0,97; Item 8 - R\$ 0,97; Item 9 - R\$ 1,60; Item 10 - R\$ 1,60; Item 11 - R\$ 8,99; Item 20 - R\$ 5,17; Item 21 - R\$ 5,17; Item 38 - R\$ 5,62; Item 40 - R\$ 3,36; Item 42 - R\$ 2,69; Item 43 - R\$ 2,69; Item 46 - R\$ 4,49; Item 53 - R\$ 25,08; Item 56 - R\$ 0,01; Item 57 - R\$ 1,12. OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI: Item 17 - R\$ 3,10. SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI: Item 34 - R\$ 0,019; Item 50 - R\$ 0,019; Item 51 - R\$ 0,019; Item 52 -R\$ 0,019. SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA: Item 35 - R\$ 18,99. VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI: Item 15 - R\$ 3,47; Item 22 - R\$ 13,21; Item 24 - R\$ 1,67; Item 25 - R\$ 1,67; Item 26 - R\$ 3,50; Item 27 - R\$ 2,33; Item 31 - R\$ 5,40; Item 32 - R\$ 5,40; Item 45 - R\$ 3,55; Item 58 - R\$ 3,15. **ITENS DESERTOS**: 39 e 49. **ITENS FRACASSADOS**: 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 44, 47, 48, 54, 55 e 59.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6306369** e o código CRC **3B6F2064**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6300065/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 135/2020, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Execução de Obras Para Implantação de Rede de Drenagem e Reabilitação Viária da Rua Otto Nass, na Data/Horário: 29/06/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/05/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/05/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300065** e o código CRC **B5E12603**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6300866/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 171/2020, destinado à Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Araguaia, Rua Carlos Dobner, Rua Dona Cezarina, Rua Dr. Lúcio Correia, Rua Francisco Dunzer, Rua Graciosa, Rua Igarapé, Rua Japurá, Rua João Soares, Rua Julião Favre, Rua Marechal Luz, Rua Merces, Rua 6 de Janeiro, Rua Solimões e Rua Tarumã, na Data/Horário: 25/06/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/05/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300866** e o código CRC **2DC1D990**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6290986/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 141/2020 destinada a Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Costa Rica, Rua dos Moldadores, Rua Dos Pedreiros, Rua dos Tecelões, Rua Oswaldo Schmidt, Rua Passo Fundo e Rua Vasco da Gama e na requalificação asfáltica da Rua Elly Soares, na Data/Horário: 23/06/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/05/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/05/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6290986** e o código CRC **8EC0983F**.

COMUNICADO SEI Nº 6311259/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 21 de maio de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2019/SMS/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020,

considerando o disposto no Memorial Descritivo para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR	
		VALOR UNIT.	
MOTOR SCANIA	CONTROLADOR SICES GC400	R\$ 13.826,00	
	TRANSFORMADOR 800/5	R\$ 224,00	
	RELE AUXILIAR 24 VCC	R\$ 55,00	
	CABO FLEX 1,5MM	R\$ 180,00	
	TERMINAIS E PRESILHAS	R\$ 600,00	
	MANGUEIRA 1/2"	R\$ 68,00	
	MANGUEIRA 5/8"	R\$ 62,00	
	KIT JUNTAS DO CABEÇOTE	R\$ 560,00	
	UNIDADE INJETORA	R\$ 1.381,00	
	KIT ACOPLAMENTO ATENUAÇÃO	R\$ 6.128,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva**, **Gerente**, em 21/05/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311259** e o código CRC **14169941**.

COMUNICADO SEI Nº 6315947/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de maio de 2020.

EDITAL Nº 02/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de

Saúde, Assistência e Previdência Social convocam a Audiência Pública para "Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 1° quadrimestre de 2020", a ser realizada no dia 27 de maio de 2020 (quarta-feira) às 15:00 horas, via Sala Virtual 'Zoom'.

Sala Virtual 'Zoom', 20 de maio de 2020.

Cláudio Aragão Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Mauricinho Soares Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6315947** e o código CRC **9ED793F5**.

DECISÃO SEI Nº 6311103/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 112/2020/NAT

Solicitante: R. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6305092), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe em favor do Solicitante.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6311103** e o código CRC **FD3306E2**.

DECISÃO SEI Nº 6314488/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 113/2020/NAT

Solicitante: J. da R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6295742), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. da R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abiraterona 250mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 21/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6314488** e o código CRC **2CD67158**.

ERRATA SEI Nº 6315131/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de maio de 2020.

DECRETO Nº 38.232, de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1446, de 20 de maio de 2020.

Onde se lê: "EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de abril de 2020:"

Leia-se: "EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2020:"

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/05/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6315131** e o código CRC **93A255C1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6300080/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, que a Diretora Presidente tomou ciência da Decisão da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída por Portaria, que em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.008024-9, decidiu pela manutenção da decisão da Diretoria Técnica pela aplicação a empresa PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.718.642/0001-72, de rescisão contratual, multa no valor de R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) e a suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 7,5 (sete e meio) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 79.4, alínea "a", 79.5, alínea "b" e 79.6 alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville e partes dos itens 4, 5, e 6 previstos na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 081/2019. Fundamentando-se ainda com base no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016 c/c com os itens 78, 78.1, 78.2, alínea "a", 79, 79.1, 79.2, alíneas "c" e "d" e 79.3, alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville c/c com o item 14.1 e partes dos itens 14.2 e 14.3 da Cláusula Décima Quarta e item 15.1 partes do item 15.2 e item 15.5 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 081/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6300080** e o código CRC **681D62F1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/19 - Considerando que diante dos fatos apresentados verifica-se o cometimento de irregularidades pela servidora Deise Maria Michalak Barnabé, matrícula nº 26.712, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, e exservidores Rosânia Campos, matrícula 38059, e Geraldo Moser, matrícula 39999, em infração ao disposto nos incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da LC 266/08; Considerando que em análise a cronologia dos atos processuais nos autos do PAD 33/19 e o regramento jurídico aplicável ao caso, esta ação disciplinar está fulminada pela prescrição da pretensão punitiva; Decido declarar a extinção da punibilidade em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, de acordo com o previsto no art. 104, inciso III, do Decreto 17.493/2011, determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo. Outrossim, determino o registro da prescrição nos assentamentos individuais dos servidores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 211, da LC 266/08 e art. 106, do Decreto 17.493/2011.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/05/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6294585** e o código CRC **0DC48580**.